



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. SCGAB. N.º 500/2022

Serra, 1º de novembro de 2022.


A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via original da Lei nº 5.582, de 31 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via original da Lei nº 5.582, de 31 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 1º de novembro de 2022, com a seguinte ementa: “Denomina de Escada Cabo Porto o logradouro público localizado na Rua Cecília Varejão Camargo, no bairro José de Anchieta II”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,


GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito
(Interinamente – Decreto nº 3.298, de 15/08/2022)





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.582, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DENOMINA DE ESCADA CABO PORTO O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA CECÍLIA VAREJÃO CAMARGO, NO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA II.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escadaria Cabo Porto o logradouro público localizado ao final da Rua Cecília Varejão Camargo, bairro José de Anchieta II, CEP 29162-508, nos termos do quadro abaixo:

Tipo	Logradouro	Coordenada Geográfica Inicial		Coordenada Geográfica Final	
		X	Y	X	Y
Escadaria	Cabo Porto	7766253,51	367084,65	7766273,80	367124,55
Projeção Cartográfica: Sistema de Coordenadas UTM, Fuso 24, SIRGAS 2000, Hemisfério Sul					

Art. 2º As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente dos limites dos bairros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, aos 31 de outubro de 2022.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380036003200330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022

Edição N455

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.582, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DENOMINA DE EŞCADA CABO PORTO O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA CECÍLIA VAREJÃO CAMARGO, NO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA II.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escadaria Cabo Porto o logradouro público localizado ao final da Rua Cecília Varejão Camargo, bairro José de Anchieta II, CEP 29162-508, nos termos do quadro abaixo:

Tipo	Logradouro	Coordenada Geográfica Inicial		Coordenada Geográfica Final	
		X	Y	X	Y
Escadaria	Cabo Porto	7766253,51	367084,65	7766273,80	367124,55

Projeção Cartográfica: Sistema de Coordenadas UTM, Fuso 24, SIRGAS 2000, Hemisfério Sul

Art. 2º As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente dos limites dos bairros.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, aos 31 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 960716

Decretos

DECRETO Nº 3.662, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 64413/2022,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **PAULO HENRIQUE COSTA FRAGA** matrícula nº 65357, da função gratificada de Secretário Escolar da EMEF "Cascata", da Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 960434

DECRETO Nº 3.663, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 64414/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **PAULO HENRIQUE COSTA FRAGA** matrícula nº 65357, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar da EMEF "Djanira Maria de Araújo", da Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 960436

DECRETO Nº 3.674, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **MARILENE MEIRELES FIDELIS** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde (UBS Jardim Carapina), da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 1º de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 960439

